

nicas, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença.

II — Os directores dos Centros de Saúde são os seguintes:

Abrantes, Constância, Mação e Sardoal, licenciado Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques.
 Alcanena, licenciada Maria José Nunes dos Santos Soares Calado Nunes.
 Almeirim, licenciada Marília Boavida Pereira da Silva Narciso.
 Alpiarça, licenciado Hélder Carlos Antunes Santos Nunes.
 Benavente, licenciado José Paulo Frazão Santos Gonçalves.
 Cartaxo, licenciado Sérgio Júlio Lopes Serra.
 Chamusca, licenciado Artur Raul Vieira Fontes José Barbosa.
 Coruche, licenciado José Miguel Ribeiro Azevedo Coutinho.
 Entroncamento, licenciada Isabel Lopes Vital.
 Fátima, licenciado José Augusto Carreira Oliveira.
 Ferreira do Zêzere, licenciado Luís Manuel Araújo de Carvalho.
 Golegã, licenciada Ana Maria Vaz Belo Durão Ferreira.
 Ourém, licenciada Maria Cândida Alvarenga Soares Duarte Santos.
 Rio Maior, licenciado Eduardo Manuel Perdigo Duarte Jacinto.
 Salvaterra de Magos, licenciado Adelino Alves Dias.
 Santarém, licenciado Joaquim Gonçalves Marques.
 Tomar, licenciado Urbano dos Anjos Marques de Figueiredo.
 Torres Novas, licenciada Ana Marta Garcia Luzio Mendes.
 Vila Nova da Barquinha, licenciado António João Barroso da Silva.

III — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, foram praticados:

- A partir daquela data pelos directores dos Centros de Saúde de Abrantes, Constância, Mação, Sardoal, Alcanena, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Entroncamento, Fátima, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, no âmbito das respectivas unidades orgânicas;
- Entre 2 de Maio e 11 de Julho de 2005 pelos licenciados Artur Raul Vieira Fontes José Barbosa, Paulo José Mendes Goucha Jorge e Maria Manuela Gomes Fernandes da Cunha Norte, enquanto directores dos Centros de Saúde de Alpiarça, Santarém e Tomar, respectivamente, no âmbito das respectivas unidades orgânicas;
- A partir de 12 de Julho 2005 pelos directores dos Centros de Saúde de Alpiarça, Santarém e Tomar, respectivamente licenciados Hélder Carlos Antunes Santos Nunes, Joaquim Gonçalves Marques e Urbano dos Anjos Marques de Figueiredo, no âmbito das respectivas unidades orgânicas.

7 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 4823/2006 (2.ª série). — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 26 de Janeiro de 2006:

Francisca Maria Pardal Marcão Carraça, enfermeira graduada integrada no Centro de Saúde da Cova da Piedade para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, na Escola Superior de Enfermagem de São Vicente de Paulo, em Lisboa — autorizada a equiparação a bolseiro no período de 20 de Fevereiro a 28 de Julho de 2006, com dispensa parcial de 20 a 24 de Fevereiro de 2006, trinta e uma horas por semana, no restante período, quintas-feiras e sextas-feiras, catorze horas semanais, excepto no período de férias escolares; no período de estágio, a dispensa será nos dias e pelo número de horas em que haja sobreposição com o horário de trabalho. (Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 2634/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção

dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 23 de Janeiro de 2006 e do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 27 de Janeiro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Tipo de concurso — institucional, interno geral de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso extingue-se com o provimento do lugar.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação dos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente em anesthesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

8.3 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente em anesthesiologia ou equivalente legal;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;

- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

10.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura e a não apresentação dentro daquele prazo implica a não admissão ao concurso.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* geral do Hospital, anexo ao Serviço de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Helena Albuquerque Figueiredo de Brito, assistente de medicina interna e directora clínica do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Celso Ventura da Costa, assistente de anesthesiologia do Hospital São Teotónio, Viseu.

2.º Dr. António Manuel Pampleno Saldanha Palhoto, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

1.º Dr.^a Maria Isabel Bastardo e Silva Ferreira, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

2.º Dr.^a Maria do Carmo Nascimento Yang Diniz da Gama, assistente de anesthesiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

16 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso n.º 2635/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, aprovado pela Portaria n.º 174/94, de 28 de Março.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas ligeiras e pesadas para transporte de doentes, funcionários e equipamento deslocados por motivo de serviço, cuidar da limpeza e manutenção, bem como receber e entregar encomendas e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

7 — Vencimento — será o resultante da escala indicária da categoria de motorista de pesados, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória e a carta de condução da categoria D — automóveis pesados de passageiros;
- b) Possuir o requisito de tempo estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Junho.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será constituído por:

- a) Prova de conhecimentos, que terá a forma oral, com a duração de uma hora, e versará os temas constantes do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187;
- b) Avaliação curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas no método de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, competindo ao júri o estabelecimento de outros sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios acima referidos.

11.2 — Os candidatos admitidos serão notificados, com a devida antecedência, da data, da hora e do local da realização das provas.

12 — A legislação e ou biografia respeitante à prova de conhecimentos gerais bem como os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, elaborado em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, no formato A4 ou em papel contínuo, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, 3360-106 Lorvão, devidamente datado e assinado, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste anúncio, podendo ser enviado pelo correio registado com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do mesmo.

13.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Conselho de Administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, 3360-106 Lorvão:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., nascido(a) em ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ... emitido em ..., pelo arquivo de identificação de ..., valido até ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ..., funcionário(a)/agente ... (conforme o caso) do(a) ... (instituição onde trabalha), com a categoria de ..., requer que V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares vagos na categoria de motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, conforme o aviso n.º .../2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2006.

Declara sob compromisso de honra:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa (salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional);
- b) Ter ... anos completos;